

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO N. 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT
AGROPECUÁRIA LTDA.,** já qualificadas nos autos de sua
recuperação judicial, por intermédio dos advogados signatários, vêm,
respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o quanto
segue:

Na decisão do Evento 1.333, foram autorizadas (a) a alienação de
máquinas, equipamentos e implementos agrícolas requerida no Evento 1.263; (b) a alienação de
semoventes requerida no Evento 1.271 (com retificações no Evento 1.283).

Foi também foi determinado que as recuperandas, após conclusão das
alienações, prestassem contas nos autos.

Desse modo, as recuperandas apresentam a prestação de contas anexa
(**ANEXO2**), com toda a documentação relativa às operações autorizadas por este Juízo na decisão
do Evento 1.333.

Diante do exposto, requerem digne-se Vossa Excelência receber a
presente manifestação e a documentação anexa.

Nestes termos, pedem deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 18 de outubro de 2024.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422